



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP59500-000
Fones (084)521-1330/1331 Fax (084) 521-1423

LEI Nº 755/98, DE 12 DE MARÇO 1998.

Dispõe sobre doação do sistema de distribuição de energia elétrica em baixa e alta tensão das comunidades do Canto do Papagaio e Posseiros(COHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, doar à Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte – COSERN, o sistema de distribuição de energia elétrica em baixa e alta tensão das comunidades do Canto do Papagaio e Posseiros(COHAB), município de Macau(RN), na conformidade dos projetos aprovados na concessionária referida..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, Macau 12 de março de 1998.

José Antônio de Menezes Souza
Prefeito

Francisco de Assis Guimarães
Sec. Muñic. de Adm. e Rec. Humanos